

COMUNICADO DE IMPRENSA

Vacina COVID-19 da Janssen: recomendada para autorização na UE

O Comité de Medicamentos de Uso Humano (CHMP¹) da Agência Europeia de Medicamentos (EMA) [concluiu hoje a avaliação](#) da vacina COVID-19 da Janssen e recomendou a concessão de uma Autorização de Introdução no Mercado condicional para a vacina COVID-19, para prevenir a doença em pessoas a partir dos 18 anos de idade.

Esta vacina atua no sentido de preparar o organismo para se defender do COVID-19. É composta por um vetor viral, baseado em adenovírus que foi modificado, de forma a conter o gene responsável pela produção da proteína *spike*, uma proteína do vírus SARS-CoV-2, necessária para entrar nas células do corpo. A vacina da Janssen não contém o próprio vírus e não pode causar COVID-19.

Esta é a quarta vacina a receber um parecer positivo da EMA, a primeira de dose única, aguardando-se agora a autorização por parte da Comissão Europeia a qual deverá ser concedida durante o dia de hoje.

O fornecimento desta vacina na União Europeia, e consequentemente em Portugal, segundo os acordos estabelecidos entre a empresa e a Comissão Europeia, está prevista para o 2º trimestre, aguardando-se a confirmação do início da sua distribuição.

Assessoria de Imprensa do Infarmed, I.P.

Infarmed, 11 de março de 2021

Hugo.Grilo@Infarmed.pt

+351 968242314

¹ O CHMP é composto por representantes das autoridades do medicamento dos países da União Europeia e do Espaço Económico Europeu. Portugal, através do INFARMED, está representado por 3 peritos, um dos quais é vice-presidente do Comité.